



HOSPITAL E MATERNIDADE SÃO VICENTE DE PAULO

CNPJ: 72.938.079/0001-07

Inscrição Estadual: ISENTO

Declarado de Utilidade Pública Municipal, Estadual e Federal.

Registrado no Conselho Nacional de Assistência Social.

Rua do Hospital, 53 – Telefax: (17) 3392-1911.

CEP: 14.740-000 – Viradouro-SP.

e-mail: contato@hospitalviradouro.com.br

PARECER CONCLUSIVO

Recurso federal (covid-19) - da Lei nº 13.995

R\$94.834,67 e 386.706,55, totalizando 481.541,22

O **HOSPITAL E MATERNIDADE SÃO VICENTE DE PAULO** através de sua **Provedora Helena Francischini** vem respeitosamente a presença de Vossa Senhoria apresentar o parecer conclusivo referente aos recursos federais para combate da pandemia sobre a execução da Lei nº 13.995, de 5 de maio de 2020, para estabelecer recursos de auxílio financeiro emergencial para o controle da pandemia COVID-19.

Após análise dos documentos apresentados referente aos repasses ao Terceiro Setor, emitimos **PARECER CONCLUSIVO REGULAR** à mencionada Prestação de Contas e atestamos ainda que:

- 1) O recebimento do recurso ocorreu em 03/06/2020 e 17/06/2020 a diretoria está ciente da aplicação do recurso por eventuais ausências de comprovação ou desvio de finalidade;
- 2) Atesta o regular funcionamento da aplicação;
- 3) O objeto dos recursos repassados foi para atender despesas de combate ao Covid 19, sendo alcançados os resultados em relação ao previsto no Plano de Trabalho apresentado, havendo compatibilidade entre as atividades desenvolvidas com recursos próprios e as verbas públicas repassadas e as metas propostas e resultados alcançados, conforme análise quantitativa e qualitativa realizada;



HOSPITAL E MATERNIDADE SÃO VICENTE DE PAULO

CNPJ: 72.938.079/0001-07

Inscrição Estadual: ISENTO

Declarado de Utilidade Pública Municipal, Estadual e Federal.

Registrado no Conselho Nacional de Assistência Social.

Rua do Hospital, 53 – Telefax: (17) 3392-1911.

CEP: 14.740-000 – Viradouro-SP.

e-mail: contato@hospitalviradouro.com.br

- 4) Houve o cumprimento das cláusulas pactuadas em conformidade com a regulamentação que rege a matéria;

- 5) Houve a regularidade dos gastos efetuados em perfeita contabilização, atestados;

- 6) Houve a regularidade nos pagamentos apresentados;

- 7) Que as cópias dos documentos das despesas correspondem aos originais apresentados nos quais constam a identificação da entidade beneficiária;

- 8) Foram atendidos os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, eficiência e economicidade.

Helena Francischini

CPF: 026.376.108-83

(Provedora)

Viradouro, 09 de junho de 2021.